



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

170228

PROJETO DE LEI Nº 052/2017
De 24 de Outubro de 2017.

= Autoriza a abertura de Crédito
Suplementar no valor de R\$ 15.000,00=

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Manutenção das Atividades do ESF/ACS/NASF
Despesas Correntes

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica - 2928 R\$ 15.000,00
R\$ 15.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior a ser verificada no presente exercício financeiro, na arrecadação dos recursos do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF.

Previsão de Arrecadação a Maior FR 4520/ESF/ACS/NASF R\$ 15.000,00
R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Câmara, em 24 de outubro de 2017.

Helton Holz Barreto

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 052/2017, de 24/10/2017 o qual "Autoriza a abertura do crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00".

O presente projeto tem a finalidade de suplementar dotação orçamentária na Secretaria de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, no que se refere ao pagamento dos prestadores de serviço (empresas médicas).

Os recursos (Fonte 4520 – ACS/ESF/NASF) são provenientes do início do recebimento dos valores referentes à implantação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, já descontadas as receitas que não se cumprirão em 2017.

Salienta-se que este repasse vem sendo pago ao município dentro dos prazos pactuados a partir da pactuação Município/Ministério da Saúde.

Neste sentido, solicitamos aos Nobres Vereadores a aprovação do projeto ora apresentado.

Atenciosamente.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

